



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Piraí, 30 de Julho de 2025 – Nº2971

## DECRETO 6.861/25 DE 30 DE JULHO DE 2025

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6861					
Suplementação de Créditos				Data	30/07/2025
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária Origem	Valor	
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
1034	1034	1	1.16.2.16.482.0003.1009.33903900.15000000	325.000,00	
Soma:				325.000,00	
Decreto Nº 6861				Data	30/07/2025
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal			325.000,00	
Soma:				325.000,00	

**Art. 2º-** Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

## DECRETO 6.862/25 DE 30 DE JULHO DE 2025

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$35.173,29 (Trinta e cinco mil, cento e setenta e três reais e vinte e nove centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6862					
Suplementação de Créditos				Data	30/07/2025
Cód.Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Típode Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
318	318	1	1.10.1.10.303.0051.2305.33903000.16210004	35.173,29	
Soma:				35.173,29	
Decreto Nº 6862				Data	30/07/2025
1723500500	Assistência Farmacêutica Básica-FES			35.173,29	
Soma:				35.173,29	

**Art. 2º-** Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Assistência Farmacêutica Básica - FES

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

## DECRETO 6.863/25 DE 30 DE JULHO DE 2025

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$122.783,00 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e três reais.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6863					
Suplementação de Créditos				Data	30/07/2025
Cód.Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Típode Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
1028	1028	1	1.10.1.10.302.0051.2307.44905200.26010002	122.783,00	
Soma:				122.783,00	
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior. ....				122.783,00	

**Art.2º-** Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO 6.864/25 DE 30 DE JULHO DE 2025

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43. § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

### DECRETA:

**Artigo 1º -** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6864			
Suplementação de Créditos			Data 30/07/2025
Cód. Red	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
232	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.27.122.0029.2155.33903900.15000000	7.500,00
<b>Soma:</b>			<b>7.500,00</b>

Anulação de Créditos			
Anulação de Créditos			Data 30/07/2025
Cód. Reduz.	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
245	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.27.812.0050.2311.33903100.15000000	7.500,00
<b>Soma:</b>			<b>7.500,00</b>

**Artigo 2º -**Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Luiz Fernando de Souza

**VICE-PREFEITO**  
Alexsandro Sena Silva

### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocioal@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocioal@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [meioambiente@pirai.rj.gov.br](mailto:meioambiente@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim  
Praça de Santana, nº 49 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9932  
E-mail: [secmpepg@pirai.rj.gov.br](mailto:secmpepg@pirai.rj.gov.br)

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

#### Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio César da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior

**DECRETO 6.865/25  
DE 30 DE JULHO DE 2025**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$6.000,00 (Seis mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6865						
Suplementação de Créditos					Data	30/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária		Valor	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
461	427	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33901400.15000000		5.000,00	
464	427	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33903600.15000000		1.000,00	
<b>Soma:</b>					<b>6.000,00</b>	
Anulação de Créditos					Data	30/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária		Valor	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
427	1		1.13.1.08.243.0004.2023.33903900.15000000		6.000,00	
<b>Soma:</b>					<b>6.000,00</b>	

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal**

**DECRETO 6.866/25  
DE 30 DE JULHO DE 2025**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$616.000,00 (Seiscentos e dezesseis mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6866						
Suplementação de Créditos					Data	30/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
722	722	1	1.19.1.12.361.0015.2083.33903900.15001001		616.000,00	
<b>Soma:</b>					<b>616.000,00</b>	
Decreto Nº 6866					Data	30/07/2025
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal				616.000,00	
<b>Soma:</b>					<b>616.000,00</b>	

**Art. 2º**- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte do ICMS - Principal.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal**

**DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Receita arrecadada no exercício de 2024: R\$ 339.177.840,95**

<u>PERÍODO/2024</u>	<u>VALOR</u>
Janeiro/2024 a Junho/2024 .....	R\$ 158.140.675,72 (a)
Julho/2024 a Dezembro/2024 .....	R\$ 181.037.165,23 (b)

**Receita estimada para o exercício de 2025: R\$ 325.398.393,00**

<u>PERÍODO/2025</u>	<u>VALOR</u>
Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada .....	R\$ 197.894.684,19 (c)
(+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b) .....	R\$ 45.259.291,31 (d)
Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) =	R\$ 226.296.456,54 (e)

**EXCESSO PROVÁVEL**

Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025 .....	R\$ 197.894.684,19 (c)
Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025 .....	R\$ 226.296.456,54 (e)
<b>Reestimativa de Arrecadação Provável</b>	<b>R\$ 424.191.140,73</b>
(-) Receita Prevista para o exercício de 2025	(R\$ 325.398.393,00)
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (f)</b>	<b>R\$ 98.792.747,73</b>

**VALORES UTILIZADOS (g)**

Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025:	R\$ 12.676.398,76
Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025:	R\$ 5.460.474,28
Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025:	R\$ 1.760.571,09
Valor utilizado No Decreto nº 6849/2025:	R\$ 688.809,46
Valor utilizado No Decreto nº 6857/2025:	R\$ 290.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6858/2025:	R\$ 190.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6859/2025:	R\$ 380.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6861/2025:	R\$ 325.000,00
Valor utilizado neste Decreto:	R\$ 616.000,00

**SALDO DISPONÍVEL (f-g) = R\$ 76.405.494,14**

**DECRETO 6.867/25  
DE 30 DE JULHO DE 2025**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6867					
Suplementação de Créditos				Data	30/07/2025
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
511	511	1	1.14.0.04.122.0029.2157.33903000.17050000	140.000,00	
<b>Soma:</b>				<b>140.000,00</b>	
Decreto Nº 6867				Data	30/07/2025
1722520100	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo			140.000,00	
<b>Soma:</b>				<b>140.000,00</b>	

**Art. 2º**- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Receita arrecadada no exercício de 2024: R\$ 339.177.840,95**

<u>PERÍODO/2024</u>	<u>VALOR</u>
Janeiro/2024 a Junho/2024 .....	R\$ 158.140.675,72 (a)
Julho/2024 a Dezembro/2024 .....	R\$ 181.037.165,23 (b)

**Receita estimada para o exercício de 2025: R\$ 325.398.393,00**

<u>PERÍODO/2025</u>	<u>VALOR</u>
Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada .....	R\$ 197.894.684,19 (c)
(+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b) .....	R\$ 45.259.291,31 (d)
Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) =	R\$ 226.296.456,54 (e)

**EXCESSO PROVÁVEL**

Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025 .....	R\$ 197.894.684,19 (c)
Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025 .....	R\$ 226.296.456,54 (e)
<b>Reestimativa de Arrecadação Provável</b>	<b>R\$ 424.191.140,73</b>

(-) Receita Prevista para o exercício de 2025 (R\$ 325.398.393,00)

**PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (f) R\$ 98.792.747,73**

**VALORES UTILIZADOS (g)**

Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025:	R\$ 12.676.398,76
Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025:	R\$ 5.460.474,28
Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025:	R\$ 1.760.571,09
Valor utilizado No Decreto nº 6849/2025:	R\$ 688.809,46
Valor utilizado No Decreto nº 6857/2025:	R\$ 290.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6858/2025:	R\$ 190.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6859/2025:	R\$ 380.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6861/2025:	R\$ 325.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6866/2025:	R\$ 616.000,00
Valor utilizado neste Decreto:	R\$ 140.000,00

**SALDO DISPONÍVEL (f-g) = R\$ 76.265.494,14**

**DECRETO 6.868/25  
DE 30 DE JULHO DE 2025**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6868					
Suplementação de Créditos				Data	30/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito		Valor	
U.O./ClassificaçãoOrçamentária					
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
513	513	1	1.14.0.04.122.0029.2157.33903900.17040		167.000,00
<b>Soma:</b>				<b>167.000,00</b>	
Decreto Nº 6868				Data	30/07/2025
1712521101	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal			167.000,00	
<b>Soma:</b>				<b>167.000,00</b>	

**Art. 2º**- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Receita arrecadada no exercício de 2024: R\$ 339.177.840,95**

<u>PERÍODO/2024</u>	<u>VALOR</u>
Janeiro/2024 a Junho/2024 .....	R\$ 158.140.675,72 (a)
Julho/2024 a Dezembro/2024 .....	R\$ 181.037.165,23 (b)

**Receita estimada para o exercício de 2025: R\$ 325.398.393,00**

<u>PERÍODO/2025</u>	<u>VALOR</u>
Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada .....	R\$ 197.894.684,19 (c)
(+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b) .....	R\$ 45.259.291,31 (d)
Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) =	R\$ 226.296.456,54 (e)

**EXCESSO PROVÁVEL**

Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025 .....	R\$ 197.894.684,19 (c)
Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025 .....	R\$ 226.296.456,54 (e)

**Reestimativa de Arrecadação Provável R\$ 424.191.140,73**

(-) Receita Prevista para o exercício de 2025 (R\$ 325.398.393,00)

**PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (f) R\$ 98.792.747,73**

**VALORES UTILIZADOS (g)**

**VALORES UTILIZADOS (g)**

Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025:	R\$ 12.676.398,76
Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025:	R\$ 5.460.474,28
Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025:	R\$ 1.760.571,09
Valor utilizado No Decreto nº 6849/2025:	R\$ 688.809,46
Valor utilizado No Decreto nº 6857/2025:	R\$ 290.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6858/2025:	R\$ 190.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6859/2025:	R\$ 380.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6861/2025:	R\$ 325.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6866/2025:	R\$ 616.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6867/2025:	R\$ 140.000,00
Valor utilizado neste Decreto:	R\$ 167.000,00

**SALDO DISPONÍVEL (f-g) = R\$ 76.098.494,14**

**DECRETO 6.869/25  
DE 30 DE JULHO DE 2025**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$90.000,00 (Noventa mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6869					
Suplementação de Créditos				Data	30/07/2025
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária Origem	Valor	
556	556	1	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO 1.16.0.15.452.0012.1063.33903900.17050000	90.000,00	
<b>Soma:</b>				<b>90.000,00</b>	
Decreto Nº 6869				Data	30/07/2025
1722520100	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo			90.000,00	
<b>Soma:</b>				<b>90.000,00</b>	

**Art. 2º-** Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Receita arrecadada no exercício de 2024: R\$ 339.177.840,95**

<u>PERÍODO/2024</u>	<u>VALOR</u>
Janeiro/2024 a Junho/2024 .....	R\$ 158.140.675,72 (a)
Julho/2024 a Dezembro/2024 .....	R\$ 181.037.165,23 (b)

**Receita estimada para o exercício de 2025: R\$ 325.398.393,00**

<u>PERÍODO/2025</u>	<u>VALOR</u>
Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada .....	R\$ 197.894.684,19 (c)
(+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b) .....	R\$ 45.259.291,31 (d)
Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) =	R\$ 226.296.456,54 (e)

**EXCESSO PROVÁVEL**

Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025 .....	R\$ 197.894.684,19 (c)
Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025 .....	R\$ 226.296.456,54 (e)

**Reestimativa de Arrecadação Provável R\$ 424.191.140,73**

(-) Receita Prevista para o exercício de 2025 (R\$ 325.398.393,00)

**PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (f) R\$ 98.792.747,73**

**VALORES UTILIZADOS (g)**

Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025:	R\$ 12.676.398,76
Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025:	R\$ 5.460.474,28
Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025:	R\$ 1.760.571,09
Valor utilizado No Decreto nº 6849/2025:	R\$ 688.809,46
Valor utilizado No Decreto nº 6857/2025:	R\$ 290.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6858/2025:	R\$ 190.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6859/2025:	R\$ 380.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6861/2025:	R\$ 325.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6866/2025:	R\$ 616.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6867/2025:	R\$ 140.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6868/2025:	R\$ 167.000,00
Valor utilizado neste Decreto:	R\$ 90.000,00

**SALDO DISPONÍVEL (f-g) = R\$ 76.008.494,14**

**DECRETO 6.870/25  
DE 30 DE JULHO DE 2025**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$73.000,00 (Setenta e três mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6870					
Suplementação de Créditos				Data	30/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
219	219	1 1.08.0.18.541.0006.2045.33903000.17040000	73.000,00		
<b>Soma:</b>			<b>73.000,00</b>		
Decreto Nº 6870				Data	30/07/2025
1712521101	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal		73.000,00		
<b>Soma:</b>			<b>73.000,00</b>		

**Art. 2º**- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Receita arrecadada no exercício de 2024:** **R\$ 339.177.840,95**

PERÍODO/2024

VALOR

Janeiro/2024 a Junho/2024 .....R\$ 158.140.675,72 (a)

Julho/2024 a Dezembro/2024 .....R\$ 181.037.165,23 (b)

**Receita estimada para o exercício de 2025:** **R\$ 325.398.393,00**

PERÍODO/2025

VALOR

Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada .....R\$ 197.894.684,19 (c)

(+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b) ..... R\$ 45.259.291,31 (d)

Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) = **R\$ 226.296.456,54 (e)**

**EXCESSO PROVÁVEL**

Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025 .....R\$ 197.894.684,19 (c)

Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025 ..... R\$ 226.296.456,54 (e)

**Reestimativa de Arrecadação Provável** **R\$ 424.191.140,73**

(-) Receita Prevista para o exercício de 2025 (R\$ 325.398.393,00)

**PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (f)** **R\$ 98.792.747,73**

**VALORES UTILIZADOS (g)**

Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025:	R\$ 12.676.398,76
Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025:	R\$ 5.460.474,28
Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025:	R\$ 1.760.571,09
Valor utilizado No Decreto nº 6849/2025:	R\$ 688.809,46
Valor utilizado No Decreto nº 6857/2025:	R\$ 290.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6858/2025:	R\$ 190.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6859/2025:	R\$ 380.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6861/2025:	R\$ 325.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6866/2025:	R\$ 616.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6867/2025:	R\$ 140.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6868/2025:	R\$ 167.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6869/2025:	R\$ 90.000,00
Valor utilizado neste Decreto:	R\$ 73.000,00

**SALDO DISPONÍVEL (f-g) =**

**RS 75.935.494,14**

**DECRETO 6.871/25  
DE 30 DE JULHO DE 2025**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$265.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6871					
Suplementação de Créditos				Data	30/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
208	208	1 1.08.0.04.122.0029.2160.33903000.15000000	265.000,00		
<b>Soma:</b>			<b>265.000,00</b>		
Decreto Nº 6871				Data	30/07/2025
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		265.000,00		
<b>Soma:</b>			<b>265.000,00</b>		

**Art. 2º**- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Receita arrecadada no exercício de 2024:** **R\$339.177.840,95**

PERÍODO/2024

VALOR

Janeiro/2024 a Junho/2024 .....R\$ 158.140.675,72(a)

Julho/2024 a Dezembro/2024 .....R\$181.037.165,23(b)

**Receita estimada para o exercício de 2025: R\$325.398.393,00**

<u>PERÍODO/2025</u>	<u>VALOR</u>
Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada ..... (c)	R\$ 197.894.684,19
(+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b) .....	R\$ 45.259.291,31 (d)
Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b+d)=	R\$ 226.296.456,54 (e)

**EXCESSO PROVÁVEL**

Arrecadado no período de janeiro de 2025 a junho de 2025 .....	R\$ 197.894.684,19 (c)
Arrecadação prevista p/o período de julho/2025 a dezembro/2025 .....	R\$ 226.296.456,54 (e)
<b>Reestimativa de Arrecadação Provável</b>	<b>R\$ 424.191.140,73</b>
(-) Receita Prevista para o exercício de 2025 .....	(R\$ 325.398.393,00)
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (f)</b>	<b>R\$ 98.792.747,73</b>

**VALORES UTILIZADOS (g)**

Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025:	R\$ 12.676.398,76
Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025:	R\$ 5.460.474,28
Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025:	R\$ 1.760.571,09
Valor utilizado No Decreto nº 6849/2025:	R\$ 688.809,46
Valor utilizado No Decreto nº 6857/2025:	R\$ 290.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6858/2025:	R\$ 190.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6859/2025:	R\$ 380.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6861/2025:	R\$ 325.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6867/2025:	R\$ 140.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6868/2025:	R\$ 167.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6866/2025:	R\$ 616.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6874/2025:	R\$ 71.488,23
Valor utilizado No Decreto nº 6869/2025:	R\$ 90.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6870/2025:	R\$ 73.000,00
Valor utilizado neste Decreto:	R\$ 265.000,00
<b>SALDO DISPONÍVEL (f-g) =</b>	<b>R\$ 75.599.005,91</b>

**DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Receita arrecadada no exercício de 2024: R\$ 339.177.840,95**

<u>PERÍODO/2024</u>	<u>VALOR</u>
Janeiro/2024 a Junho/2024 .....	R\$ 158.140.675,72 (a)
Julho/2024 a Dezembro/2024 .....	R\$ 181.037.165,23 (b)

**Receita estimada para o exercício de 2025: R\$ 325.398.393,00**

<u>PERÍODO/2025</u>	<u>VALOR</u>
Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada .....	R\$ 197.894.684,19 (c)
(+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b) .....	R\$ 45.259.291,31 (d)
Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) =	R\$ 226.296.456,54 (e)

**EXCESSO PROVÁVEL**

Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025 .....	R\$ 197.894.684,19 (c)
Arrecadação prevista p/o período de julho/2025 a dezembro/2025 .....	R\$ 226.296.456,54 (e)
<b>Reestimativa de Arrecadação Provável</b>	<b>R\$ 424.191.140,73</b>
(-) Receita Prevista para o exercício de 2025 .....	(R\$ 325.398.393,00)
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (f)</b>	<b>R\$ 98.792.747,73</b>

**VALORES UTILIZADOS (g)**

Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025:	R\$ 12.676.398,76
Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025:	R\$ 5.460.474,28
Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025:	R\$ 1.760.571,09
Valor utilizado No Decreto nº 6849/2025:	R\$ 688.809,46
Valor utilizado No Decreto nº 6857/2025:	R\$ 290.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6858/2025:	R\$ 190.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6859/2025:	R\$ 380.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6861/2025:	R\$ 325.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6866/2025:	R\$ 616.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6867/2025:	R\$ 140.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6868/2025:	R\$ 167.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6869/2025:	R\$ 90.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6870/2025:	R\$ 73.000,00
Valor utilizado neste Decreto:	R\$ 265.000,00
<b>SALDO DISPONÍVEL (f-g) =</b>	<b>R\$ 75.670.494,14</b>

**DECRETO 6 872/25  
DE 30 DE JULHO DE 2025**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43. § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$30.000,00 (Trinta mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6872					
Suplementação de Créditos				Data	30/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
31	31	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903900.15000000	30.000,00	
Soma:				30.000,00	
Decreto Nº 6872				Data	30/07/2025
1114511200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN-Multas e Juros			30.000,00	
Soma:				30.000,00	

**Art. 2º-** Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Receita arrecadada no exercício de 2024: R\$ 339.177.840,95**

PERÍODO/2024	VALOR
Janeiro/2024 a Junho/2024 .....	R\$ 158.140.675,72 (a)
Julho/2024 a Dezembro/2024 .....	R\$ 181.037.165,23 (b)

**Receita estimada para o exercício de 2025: R\$ 325.398.393,00**

PERÍODO/2025	VALOR
Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada .....	R\$ 197.894.684,19 (c)
(+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b) .....	R\$ 45.259.291,31 (d)
Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) =	R\$ 226.296.456,54 (e)

**EXCESSO PROVÁVEL**

Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025 .....	R\$ 197.894.684,19 (c)
Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025 .....	R\$ 226.296.456,54 (e)

**Reestimativa de Arrecadação Provável R\$ 424.191.140,73**

(-) Receita Prevista para o exercício de 2025 (R\$ 325.398.393,00)

**PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (f) R\$ 98.792.747,73**

**VALORES UTILIZADOS (g)**

Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025:	R\$ 12.676,398,76
Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025:	R\$ 5.460.474,28
Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025:	R\$ 1.760.571,09
Valor utilizado No Decreto nº 6849/2025:	R\$ 688.809,46
Valor utilizado No Decreto nº 6857/2025:	R\$ 290.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6858/2025:	R\$ 190.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6859/2025:	R\$ 380.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6861/2025:	R\$ 325.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6866/2025:	R\$ 616.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6867/2025:	R\$ 140.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6868/2025:	R\$ 167.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6869/2025:	R\$ 90.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6870/2025:	R\$ 73.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6871/2025:	R\$ 265.000,00
Valor utilizado neste Decreto:	R\$ 30.000,00

**SALDO DISPONÍVEL (f-g) = R\$ 75.640.494,14**

**DECRETO 6.873/25  
DE 30 DE JULHO DE 2025**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO,** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 326.610,00 (Trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e dez reais)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6873				
Suplementação de Créditos				Data 30/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
31	27	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903900.15000000	350,00
32	27	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33904000.15000000	350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
210	212	1	1.08.0.04.122.0029.2160.33903900.15000000	455,00
211	212	1	1.08.0.04.122.0029.2160.33904000.15000000	455,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
556	545	1	1.16.0.15.452.0012.1063.33903900.17050000	75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
599	612	1	1.18.0.26.122.0029.2161.33903900.17040000	250.000,00
<b>Soma:</b>				<b>326.610,00</b>
Anulação de Créditos				Data 30/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
27		1	1.02.0.04.122.0029.2146.33901400.15000000	700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
212		1	1.08.0.04.122.0029.2160.33909200.15000000	910,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
545		1	1.16.0.15.451.0006.1047.44905100.17050000	75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
612		1	1.18.0.26.782.0030.2169.33903000.17040000	250.000,00
<b>Soma:</b>				<b>326.610,00</b>

**Artigo 2º -**Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 6.874/25  
DE 30 DE JULHO DE 2025**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 71.488,23** (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6874				
Suplementação de Créditos				Data 30/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
534	534	1	1.16.0.04.122.0029.2158.33903900.15000000	71.488,23
<b>Soma:</b>				<b>71.488,23</b>

**Art. 2º**- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Assistência Farmacêutica Básica - FES

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Receita arrecadada no exercício de 2024: R\$ 339.177.840,95**

<u>PERÍODO/2024</u>	<u>VALOR</u>
Janeiro/2024 a Junho/2024 .....	R\$ 158.140.675,72 (a)
Julho/2024 a Dezembro/2024 .....	R\$ 181.037.165,23 (b)

**Receita estimada para o exercício de 2025: R\$ 325.398.393,00**

<u>PERÍODO/2025</u>	<u>VALOR</u>
Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada .....	R\$ 197.894.684,19 (c)
(+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b) .....	R\$ 45.259.291,31 (d)
Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) =	R\$ 226.296.456,54 (e)

**EXCESSO PROVÁVEL**

Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025 .....	R\$ 197.894.684,19 (c)
Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025 .....	R\$ 226.296.456,54 (e)
<b>Reestimativa de Arrecadação Provável</b>	<b>R\$ 424.191.140,73</b>
(-) Receita Prevista para o exercício de 2025	(R\$ 325.398.393,00)
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (f)</b>	<b>R\$ 98.792.747,73</b>

**VALORES UTILIZADOS (g)**

Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025:	R\$ 12.676,398,76
Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025:	R\$ 5.460.474,28
Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025:	R\$ 1.760.571,09
Valor utilizado No Decreto nº 6849/2025:	R\$ 688.809,46
Valor utilizado No Decreto nº 6857/2025:	R\$ 290.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6858/2025:	R\$ 190.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6859/2025:	R\$ 380.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6861/2025:	R\$ 325.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6866/2025:	R\$ 616.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6867/2025:	R\$ 140.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6868/2025:	R\$ 167.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6869/2025:	R\$ 90.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6870/2025:	R\$ 73.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6871/2025:	R\$ 265.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6872/2025:	R\$ 30.000,00
Valor utilizado neste Decreto:	R\$ 71.488,23

**SALDO DISPONÍVEL (f-g) =**

**R\$ 75.569.005,91**

**PORTARIA Nº 1813/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº PIR-020213/000128/2025;

**R E S O L V E** transferir de lotação o servidor municipal, **LUCAS BISARRA DA SILVA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 13741, da Secretaria Municipal de Educação para a E. M. João Feliciano, a partir de agosto de 2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1814/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09276/2025;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, **DANIELLE MORAES SICHÍ**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 6613, referente ao 4º quinquênio, utilizando 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Agosto/2025 e término no último dia do mês de Outubro/2025, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1815/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

**CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01062/2024;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação a servidora municipal, **GISELE TEIXEIRA DE ALMEIDA**, Docente I, matrículas nºs 10377 e 4790, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 45 do referido processo pelo prazo de 180 ( cento e oitenta) dias, com início em 25/07/2025 e término em 20/01/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 1816/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

**CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00373/2024;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação a servidora municipal, **GERALDA APARECIDA PAIVA MIRANDA DA CRUZ**, Merendeira, matrícula nº 10673, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 39 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 13/07/2025 e término em 10/10/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 1817/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

**CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01225/2025;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação a servidora municipal, **SOLANGE MARIA DE SOUZA GUEDES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10689, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 18 do referido processo pelo prazo de 180 ( cento e oitenta) dias, com início em 28/07/2025 e término em 23/01/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 1818/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01780/2020;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação a servidora municipal, **TATIANE MARQUES SILVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9995, para desempenhar as atribuições descritas nas fls. 124 do referido processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 04/07/2025 e término em 01/09/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 1819/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº PIR-020214/000036/2025;

**R E S O L V E** transferir de lotação o servidor municipal, **FABIO PEREIRA DE SOUZA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11538, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal Serviços Públicos, a partir de agosto de 2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 1820/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020204/000095/2025;

**R E S O L V E** revogar os termos da Portaria nº 1745/2025, referente a exoneração de **THAYNNARA DA SILVA MARCELO**, Assistente de Núcleo, matrícula nº 12820.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74 da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Prestação de serviços cartorários como registros de imóveis, escrituras, autenticações de documentos, reconhecimento de firma e certidões no Cartório do 1º Ofício de Pirai/RJ, em favor de **“Eduardo Augusto da Silva”**, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 01031/2025-FME.

Pirai, 30 de julho de 2025.

**Jucielma Matias dos Santos Lima**  
Secretária Municipal de Educação

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Prestação de serviços de INCLUINDO MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VIA INTERNET: 1. ORÇAR II PLUS; 2. ORÇAR WEB; e, 3. CONTA FÁCIL WEB, através da Empresa “Allsoft Informática Ltda”, no valor de **R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 10.473/2025.

Pirai, 30 de julho de 2025.

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO****APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo PIR-020204/000267/2025, pela entidade “*Escola de Judô Prefeitura de Pirai*”, representada pelo Senhor Derides de Castro Rosa, referente a Auxílio Financeiro, concedido no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), autorizada conforme Lei nº 1.090 de 13 de novembro de 2012, Lei nº 1.681 de 29 de novembro de 2022 e a Lei nº 1.823 de 12 de maio de 2025, com o objetivo de promover o programa “*Manutenção das Práticas Esportivas e Artísticas*”.

Pirai-RJ, 30 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito

**APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo PIR-020204/000377/2025, pela entidade “*Yama Artes Marciais Pirai LTDA*”, representada por seu sócio, Senhor Adriano de Oliveira, referente a Auxílio Financeiro, concedido no valor de R\$ 142.636,18 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), autorizada conforme Lei nº 1.090 de 13 de novembro de 2012, com o objetivo de promover o programa “*Manutenção das Práticas Esportivas e Artísticas*”.

Pirai-RJ, 29 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito



# DENGUE:

## PREVENÇÃO E CUIDADOS

**COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?**

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

**FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:**

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

**SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?**

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!**  
**FAÇA SUA PARTE!**



MUNICÍPIO DE PIRAI – PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>11.886.362,60</b>	<b>12.546.330,73</b>	<b>11.979.738,84</b>	<b>12.008.728,43</b>	<b>12.105.899,88</b>	<b>23.170.102,91</b>	<b>13.157.006,19</b>	<b>13.056.590,78</b>	<b>12.543.937,05</b>	<b>13.081.539,00</b>	<b>14.080.071,26</b>	<b>20.780.454,39</b>	<b>170.396.762,06</b>	<b>0,00</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>9.540.030,35</b>	<b>9.542.944,51</b>	<b>9.486.014,03</b>	<b>9.510.144,76</b>	<b>9.628.141,24</b>	<b>18.583.108,52</b>	<b>10.665.877,02</b>	<b>10.130.021,09</b>	<b>10.010.317,38</b>	<b>10.217.677,23</b>	<b>11.300.318,43</b>	<b>16.534.283,25</b>	<b>135.148.877,81</b>	<b>0,00</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.659.699,01	8.672.183,64	8.611.705,52	8.632.480,29	8.731.277,28	17.023.692,96	9.912.112,67	8.977.929,60	9.034.567,96	9.388.522,49	10.244.641,41	15.386.658,36	123.275.471,19	0,00
Obrigações Patronais	880.331,34	870.760,87	874.308,51	877.664,47	896.863,96	1.559.415,56	753.764,35	1.152.091,49	975.749,42	829.154,74	1.055.677,02	1.147.624,89	11.873.406,62	0,00
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>2.346.332,25</b>	<b>3.003.386,22</b>	<b>2.493.724,81</b>	<b>2.498.583,67</b>	<b>2.477.758,64</b>	<b>4.586.994,39</b>	<b>2.491.129,17</b>	<b>2.926.569,69</b>	<b>2.533.619,67</b>	<b>2.863.861,77</b>	<b>2.779.752,83</b>	<b>4.246.171,14</b>	<b>35.247.884,25</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.939.868,06	2.602.679,65	2.079.138,77	2.091.184,16	2.070.359,13	3.824.215,91	2.054.302,95	2.487.524,50	2.097.955,49	2.425.161,59	2.327.314,26	3.562.793,91	29.562.498,38	0,00
Pensões	406.464,19	400.706,57	414.586,04	407.399,51	407.399,51	762.778,48	436.826,22	439.045,19	435.664,18	438.700,18	452.438,57	683.377,23	5.685.385,87	0,00
<b>Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>2.586.567,35</b>	<b>3.158.026,73</b>	<b>2.683.748,21</b>	<b>2.669.037,14</b>	<b>2.705.722,02</b>	<b>4.847.339,73</b>	<b>4.013.277,93</b>	<b>3.183.098,26</b>	<b>2.733.563,64</b>	<b>3.093.990,13</b>	<b>3.024.363,39</b>	<b>4.496.774,68</b>	<b>39.195.509,21</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	195.455,71	102.439,56	136.434,64	110.945,30	169.233,18	803.640,93	1.378.896,69	115.458,05	57.819,81	88.004,20	99.393,42	100.746,94	3.358.468,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	6.528,77	9.908,19	0,00	5.977,35	4.227,79	3.607,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.249,94	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.243.839,09	2.904.935,20	2.395.273,79	2.401.301,83	2.380.476,80	3.736.186,22	2.491.129,17	2.926.569,69	2.533.619,67	2.863.861,77	2.779.752,83	4.246.171,14	33.903.117,20	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA  
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:53:33

Continua ( 1 / 3 )  
R\$1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	31.064,00	31.064,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	82.602,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	545.050,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	109.679,78	109.679,78	109.679,78	108.452,66	109.424,25	221.302,74	97.712,07	95.530,52	96.584,16	96.584,16	99.677,14	104.316,60	1.358.623,64	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>9.299.795,25</b>	<b>9.388.304,00</b>	<b>9.295.990,63</b>	<b>9.339.691,29</b>	<b>9.400.177,86</b>	<b>18.322.763,18</b>	<b>9.143.728,26</b>	<b>9.873.492,52</b>	<b>9.810.373,41</b>	<b>9.987.548,87</b>	<b>11.055.707,87</b>	<b>16.283.679,71</b>	<b>131.201.252,85</b>	<b>0,00</b>

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**Carmen Maria C. B. Gomes**  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Mat. 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

**Lenilda B. R. P. Silva**  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

**Larissa de Oliveira Zanelate**  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA  
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:53:33

Continua ( 2 / 3 )

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	313.522.889,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	547.168,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>312.975.721,75</b>	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	131.201.252,85	41,92
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	169.006.889,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	160.556.545,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	152.106.200,76	48,60

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA  
 SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:53:33

(3/3)

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>2.298.209,59</b>	<b>1.897.972,85</b>	<b>0,00</b>
<b>Dívida Mobiliária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Dívida Contratual</b>	<b>2.298.209,59</b>	<b>1.897.972,85</b>	<b>0,00</b>
<b>Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
<b>Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Financiamentos</b>	<b>2.298.209,59</b>	<b>1.897.972,85</b>	<b>0,00</b>
Internos	2.298.209,59	1.897.972,85	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
<b>Parcelamento e Renegociação de dívidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Dívidas Contratuais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>44.430.185,17</b>	<b>62.737.711,68</b>	<b>0,00</b>
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>44.430.185,17</b>	<b>62.737.711,68</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	52.971.699,02	65.853.659,17	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.411.935,20	378.380,87	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.129.578,65	2.737.566,62	0,00
<b>Demais Haveres Financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>-42.131.975,58</b>	<b>-60.839.738,83</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	284.554.447,82	313.522.889,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA  
 SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:53:34

Continua ( 1 / 2 )

**Luiz Fernando de Souza**  
 Prefeito Municipal

**Carmen Maria C. B. Gomes**  
 Secretária Mun. de Fazenda  
 Mat. 8822  
 CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

**Lenilda B. R. P. Silva**  
 Coordenadora de Controle Interno  
 CRC/RJ 083134/0-9  
 Contadora

**Larissa de Oliveira Zanelate**  
 Chefe Div. Orç. Contabilidade  
 Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	284.554.447,82	313.522.889,75	0,00
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>0,80</b>	<b>0,60</b>	<b>0,00</b>
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,81	-19,41	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	341.465.337,38	376.227.467,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	307.318.803,64	338.604.720,93	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	301.756.230,98	301.756.230,98	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.999.902,73	4.016.768,15	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA  
 SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:53:34

(2/2)

MUNICÍPIO DE PIRAI – PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	284.554.447,82	313.522.889,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>284.554.447,82</b>	<b>313.522.889,75</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	62.601.978,52	68.975.035,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	56.341.780,66	62.077.532,17	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA  
 SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:53:34

Continua ( 1 / 2 )

**Luiz Fernando de Souza**  
 Prefeito Municipal

**Carmen Maria C. B. Gomes**  
 Secretária Mun. de Fazenda  
 Mat. 8822  
 CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

**Lenilda B. R. P. Silva**  
 Coordenadora de Controle Interno  
 CRC/RJ 083134/0-9  
 Contadora

**Larissa de Oliveira Zanelate**  
 Chefe Div. Orç. Contabilidade  
 Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MEDIDAS CORRETIVAS:			

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : LENILDA BRAGA RO  
 SIGFIS - Versão 2025

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
<b>Mobiliária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>Contratual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
<b>Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	<sup>(2/2)</sup> 0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA  
 SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:53:35

Continua ( 1 / 2 )

**Luiz Fernando de Souza**  
 Prefeito Municipal

**Carmen Maria C. B. Gomes**  
 Secretária Mun. de Fazenda  
 Mat. 8822  
 CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

**Lenilda B. R. P. Silva**  
 Coordenadora de Controle Interno  
 CRC/RJ 083134/0-9  
 Contadora

**Larissa de Oliveira Zanelate**  
 Chefe Div. Orç. Contabilidade  
 Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	313.522.889,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (S 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	313.522.889,75	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	50.163.662,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	45.147.296,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	21.946.602,28	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
<b>Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA  
 SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:53:35

(2/2)

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	313.522.889,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (S 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	313.522.889,75	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	50.163.662,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	45.147.296,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	21.946.602,28	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
<b>Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA  
 SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:53:35

(2/2)

**Luiz Fernando de Souza**  
 Prefeito Municipal

**Carmen Maria C. B. Gomes**  
 Secretária Mun. de Fazenda  
 Mat. 8822  
 CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

**Lenilda B. R. P. Silva**  
 Coordenadora de Controle Interno  
 CRC/RJ 083134/0-9  
 Contadora

**Larissa de Oliveira Zanelate**  
 Chefe Div. Orç. Contabilidade  
 Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	313.522.889,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	313.522.889,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	312.975.721,75

DESPESA COM PESSOAL	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	131.201.252,85	41,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	169.006.889,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	160.556.545,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	152.106.200,77	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-60.839.738,83	-19,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	376.227.467,70	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	68.975.035,74	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	50.163.662,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	21.946.602,28	7,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:53:36

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**Carmen Maria C. B. Gomes**  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Mat. 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

**Lenilda B. R. P. Silva**  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

**Larissa de Oliveira Zanelate**  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>307.751.804,00</b>	<b>312.523.709,96</b>	<b>57.539.997,38</b>	<b>18,41</b>	<b>189.499.744,18</b>	<b>60,63</b>	<b>123.023.965,78</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>307.427.658,00</b>	<b>311.865.313,96</b>	<b>57.360.147,85</b>	<b>18,39</b>	<b>189.319.894,65</b>	<b>60,70</b>	<b>122.545.419,31</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>46.309.283,00</b>	<b>46.309.283,00</b>	<b>9.510.541,20</b>	<b>20,53</b>	<b>31.283.521,08</b>	<b>67,55</b>	<b>15.025.761,92</b>
Impostos	42.135.587,00	42.135.587,00	9.184.939,43	21,79	28.428.317,27	67,46	13.707.269,73
Taxas	4.173.696,00	4.173.696,00	325.601,77	7,80	2.855.203,81	68,40	1.318.492,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>13.076.279,00</b>	<b>13.076.279,00</b>	<b>1.839.704,88</b>	<b>14,06</b>	<b>5.625.094,16</b>	<b>43,01</b>	<b>7.451.184,84</b>
Contribuições Sociais	11.046.453,00	11.046.453,00	1.686.069,87	15,26	4.817.065,55	43,60	6.229.387,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.029.826,00	2.029.826,00	153.635,01	7,56	808.028,61	39,80	1.221.797,39
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>29.485.697,00</b>	<b>29.485.697,00</b>	<b>8.057.089,41</b>	<b>27,32</b>	<b>24.067.065,00</b>	<b>81,62</b>	<b>5.418.632,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	217.081,00	217.081,00	95.800,85	44,13	469.770,93	216,40	-252.689,93
Valores Mobiliários	29.233.415,00	29.233.415,00	7.961.288,56	27,23	23.597.294,07	80,72	5.636.120,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	35.201,00	35.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.201,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>631.350,00</b>	<b>631.350,00</b>	<b>85.751,30</b>	<b>13,58</b>	<b>265.553,34</b>	<b>42,06</b>	<b>365.796,66</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	631.350,00	631.350,00	85.751,30	13,58	265.553,34	42,06	365.796,66
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>216.872.348,00</b>	<b>221.310.003,96</b>	<b>37.377.368,77</b>	<b>16,88</b>	<b>126.816.230,92</b>	<b>57,30</b>	<b>94.493.773,04</b>
Transferências da União e de suas Entidades	97.710.581,00	97.974.516,58	16.644.023,47	16,98	52.586.018,48	53,67	45.388.498,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	92.256.767,00	96.120.827,38	16.307.893,34	16,96	58.926.997,20	61,30	37.193.830,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	309.660,00	0,00	0,00	309.660,00	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.905.000,00	26.905.000,00	4.425.451,96	16,44	14.993.555,24	55,72	11.911.444,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.052.701,00</b>	<b>1.052.701,00</b>	<b>489.692,29</b>	<b>46,51</b>	<b>1.262.430,15</b>	<b>119,92</b>	<b>-209.729,15</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	186.942,00	186.942,00	44.431,50	23,76	102.392,25	54,77	84.549,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	556.119,00	556.119,00	104.774,77	18,84	381.110,04	68,53	175.008,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	309.640,00	309.640,00	340.486,02	109,96	778.927,86	251,55	-469.287,86
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>324.146,00</b>	<b>658.396,00</b>	<b>179.849,53</b>	<b>27,31</b>	<b>179.849,53</b>	<b>27,31</b>	<b>478.546,47</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:52:50

Continua ( 1 / 6 )

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**Carmen Maria C. B. Gomes**  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Mat. 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

**Lenilda B. R. P. Silva**  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

**Larissa de Oliveira Zanelate**  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>324.146,00</b>	<b>658.396,00</b>	<b>179.849,53</b>	<b>27,31</b>	<b>179.849,53</b>	<b>27,31</b>	<b>478.546,47</b>
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	364.250,00	179.849,53	49,37	179.849,53	49,37	184.400,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	294.146,00	294.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.146,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>17.646.589,00</b>	<b>17.646.589,00</b>	<b>2.897.459,01</b>	<b>16,41</b>	<b>8.394.940,01</b>	<b>47,57</b>	<b>9.251.648,99</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>325.398.393,00</b>	<b>330.170.298,96</b>	<b>60.437.456,39</b>	<b>18,30</b>	<b>197.894.684,19</b>	<b>59,93</b>	<b>132.275.614,77</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>325.398.393,00</b>	<b>330.170.298,96</b>	<b>60.437.456,39</b>	<b>18,30</b>	<b>197.894.684,19</b>	<b>59,93</b>	<b>132.275.614,77</b>
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>325.398.393,00</b>	<b>330.170.298,96</b>	<b>60.437.456,39</b>	<b>18,30</b>	<b>197.894.684,19</b>	<b>59,93</b>	<b>132.275.614,77</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Notas:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:52:50

Continua ( 2 / 6 )

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**Carmen Maria C. B. Gomes**  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Mat. 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

**Lenilda B. R. P. Silva**  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

**Larissa de Oliveira Zanelate**  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAI – PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>17.646.589,00</b>	<b>17.646.589,00</b>	<b>2.897.459,01</b>	<b>16,41</b>	<b>8.394.940,01</b>	<b>47,57</b>	<b>9.251.648,99</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>17.646.589,00</b>	<b>17.646.589,00</b>	<b>2.897.459,01</b>	<b>16,41</b>	<b>8.394.940,01</b>	<b>47,57</b>	<b>9.251.648,99</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>10.175.317,00</b>	<b>10.175.317,00</b>	<b>1.652.247,05</b>	<b>16,23</b>	<b>4.659.304,13</b>	<b>45,79</b>	<b>5.516.012,87</b>
Contribuições Sociais	10.175.317,00	10.175.317,00	1.652.247,05	16,23	4.659.304,13	45,79	5.516.012,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.471.272,00</b>	<b>7.471.272,00</b>	<b>1.245.211,96</b>	<b>16,66</b>	<b>3.735.635,88</b>	<b>49,99</b>	<b>3.735.636,12</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.471.272,00	7.471.272,00	1.245.211,96	16,66	3.735.635,88	49,99	3.735.636,12
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:52:50

Continua ( 3 / 6 )

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**Carmen Maria C. B. Gomes**  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Mat. 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

**Lenilda B. R. P. Silva**  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

**Larissa de Oliveira Zanelate**  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

Continuação

MUNICÍPIO DE PIRAI – PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:52:50

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

Continua ( 4 / 6 )  
R\$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>310.524.408,31</b>	<b>330.851.042,13</b>	<b>22.739.434,55</b>	<b>251.551.862,66</b>	<b>79.299.179,47</b>	<b>62.946.673,44</b>	<b>153.817.502,69</b>	<b>177.033.539,44</b>	<b>151.200.514,43</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>282.346.145,07</b>	<b>299.263.298,68</b>	<b>20.620.403,50</b>	<b>248.263.835,19</b>	<b>50.999.463,49</b>	<b>62.504.713,56</b>	<b>152.782.366,54</b>	<b>146.480.932,14</b>	<b>150.165.378,28</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.485.692,73	150.210.884,62	6.265.108,21	130.503.216,25	19.707.668,37	34.398.684,76	85.917.806,37	64.293.078,25	85.640.033,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	38.962,29	122.492,45	77.507,55	122.492,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.660.452,34	148.852.414,06	14.355.295,29	117.560.618,94	31.291.795,12	28.067.066,51	66.742.067,72	82.110.346,34	64.402.852,13
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.176.221,24</b>	<b>9.285.701,45</b>	<b>2.119.031,05</b>	<b>3.288.027,47</b>	<b>5.997.673,98</b>	<b>441.959,88</b>	<b>1.035.136,15</b>	<b>8.250.565,30</b>	<b>1.035.136,15</b>
INVESTIMENTOS	3.446.221,24	8.555.701,45	2.119.031,05	2.568.027,47	5.987.673,98	310.214,30	634.899,41	7.920.802,04	634.899,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	720.000,00	720.000,00	0,00	720.000,00	0,00	131.745,58	400.236,74	319.763,26	400.236,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.002.042,00	22.302.042,00	0,00	0,00	22.302.042,00	0,00	0,00	22.302.042,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>14.873.984,69</b>	<b>14.391.727,38</b>	<b>63.926,19</b>	<b>12.709.606,62</b>	<b>1.682.120,76</b>	<b>3.000.498,31</b>	<b>8.545.721,16</b>	<b>5.846.006,22</b>	<b>7.875.902,05</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>325.398.393,00</b>	<b>345.242.769,51</b>	<b>22.803.360,74</b>	<b>264.261.469,28</b>	<b>80.981.300,23</b>	<b>65.947.171,75</b>	<b>162.363.223,85</b>	<b>182.879.545,66</b>	<b>159.076.416,48</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>325.398.393,00</b>	<b>345.242.769,51</b>	<b>22.803.360,74</b>	<b>264.261.469,28</b>	<b>80.981.300,23</b>	<b>65.947.171,75</b>	<b>162.363.223,85</b>	<b>182.879.545,66</b>	<b>159.076.416,48</b>
SUPERÁVIT (XIII)		0,00		0,00			35.531.460,34		38.818.267,71
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>325.398.393,00</b>	<b>345.242.769,51</b>	<b>22.803.360,74</b>	<b>264.261.469,28</b>	<b>80.981.300,23</b>	<b>65.947.171,75</b>	<b>197.894.684,19</b>	<b>147.348.085,32</b>	<b>197.894.684,19</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:52:50

Continua ( 5 / 6 )

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**Carmen Maria C. B. Gomes**  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Mat. 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

**Lenilda B. R. P. Silva**  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

**Larissa de Oliveira Zanelate**  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>14.873.984,69</b>	<b>14.391.727,38</b>	<b>63.926,19</b>	<b>12.709.606,62</b>	<b>1.682.120,76</b>	<b>3.000.498,31</b>	<b>8.545.721,16</b>	<b>5.846.006,22</b>	<b>7.875.902,05</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.873.984,69</b>	<b>14.391.727,38</b>	<b>63.926,19</b>	<b>12.709.606,62</b>	<b>1.682.120,76</b>	<b>3.000.498,31</b>	<b>8.545.721,16</b>	<b>5.846.006,22</b>	<b>7.875.902,05</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.151.880,29	9.669.622,98	63.926,19	7.997.502,22	1.672.120,76	1.755.286,35	4.810.085,28	4.859.537,70	4.140.266,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.722.104,40	4.722.104,40	0,00	4.712.104,40	10.000,00	1.245.211,96	3.735.635,88	986.468,52	3.735.635,88
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:52:50

(6/6)

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>310.524.408,31</b>	<b>330.851.042,13</b>	<b>22.739.434,55</b>	<b>251.551.862,66</b>	<b>95,19</b>	<b>79.299.179,47</b>	<b>62.946.673,44</b>	<b>153.817.502,69</b>	<b>94,73</b>	<b>177.033.539,44</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>12.023.998,00</b>	<b>12.331.342,96</b>	<b>1.605.998,30</b>	<b>6.675.617,30</b>	<b>2,52</b>	<b>5.655.725,66</b>	<b>1.684.958,85</b>	<b>4.929.660,22</b>	<b>3,03</b>	<b>7.401.682,74</b>
Ação Legislativa	10.973.998,00	11.321.342,96	1.528.411,01	5.917.112,81	2,23	5.404.230,15	1.570.257,39	4.562.426,37	2,81	6.758.916,59
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000.000,00	940.000,00	77.587,29	722.873,49	0,27	217.126,51	114.701,46	331.602,85	0,20	608.397,15
Demais Subfunções	50.000,00	70.000,00	0,00	35.631,00	0,01	34.369,00	0,00	35.631,00	0,02	34.369,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>42.349.391,17</b>	<b>41.142.183,41</b>	<b>1.676.968,68</b>	<b>33.677.516,16</b>	<b>12,74</b>	<b>7.464.667,25</b>	<b>8.878.925,36</b>	<b>22.741.505,28</b>	<b>14,00</b>	<b>18.400.678,13</b>
Planejamento e Orçamento	253.077,00	874.438,55	181.905,38	785.198,26	0,29	89.240,29	257.956,62	619.829,46	0,38	254.609,09
Administração Geral	38.256.755,63	36.622.715,38	1.080.339,01	31.053.480,03	11,75	5.569.235,35	8.086.939,13	20.978.255,14	12,92	15.644.460,24
Administração Financeira	320.000,00	324.200,00	0,00	232.590,00	0,08	91.610,00	38.545,36	104.290,60	0,06	219.909,40
Controle Interno	1.017.430,54	980.511,27	52.398,56	856.534,67	0,32	123.976,60	181.205,85	476.771,63	0,29	503.739,64
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	25.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Ordenamento Territorial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Formação de Recursos Humanos	516.128,00	372.318,21	128.600,72	160.125,70	0,06	212.192,51	105.073,72	129.058,70	0,07	243.259,51
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	760.000,00	760.000,00	14.806,27	92.786,27	0,03	667.213,73	30.012,37	37.810,37	0,02	722.189,63

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:52:51

Continua ( 1 / 14 )

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**Carmen Maria C. B. Gomes**  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Mat. 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

**Lenilda B. R. P. Silva**  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

**Larissa de Oliveira Zanelate**  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>14.873.984,69</b>	<b>14.391.727,38</b>	<b>63.926,19</b>	<b>12.709.606,62</b>	<b>1.682.120,76</b>	<b>3.000.498,31</b>	<b>8.545.721,16</b>	<b>5.846.006,22</b>	<b>7.875.902,05</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.873.984,69</b>	<b>14.391.727,38</b>	<b>63.926,19</b>	<b>12.709.606,62</b>	<b>1.682.120,76</b>	<b>3.000.498,31</b>	<b>8.545.721,16</b>	<b>5.846.006,22</b>	<b>7.875.902,05</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.151.880,29	9.669.622,98	63.926,19	7.997.502,22	1.672.120,76	1.755.286,35	4.810.085,28	4.859.537,70	4.140.266,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.722.104,40	4.722.104,40	0,00	4.712.104,40	10.000,00	1.245.211,96	3.735.635,88	986.468,52	3.735.635,88
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:52:50

(6/6)

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>310.524.408,31</b>	<b>330.851.042,13</b>	<b>22.739.434,55</b>	<b>251.551.862,66</b>	<b>95,19</b>	<b>79.299.179,47</b>	<b>62.946.673,44</b>	<b>153.817.502,69</b>	<b>94,73</b>	<b>177.033.539,44</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>12.023.998,00</b>	<b>12.331.342,96</b>	<b>1.605.998,30</b>	<b>6.675.617,30</b>	<b>2,52</b>	<b>5.655.725,66</b>	<b>1.684.958,85</b>	<b>4.929.660,22</b>	<b>3,03</b>	<b>7.401.682,74</b>
Ação Legislativa	10.973.998,00	11.321.342,96	1.528.411,01	5.917.112,81	2,23	5.404.230,15	1.570.257,39	4.562.426,37	2,81	6.758.916,59
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000.000,00	940.000,00	77.587,29	722.873,49	0,27	217.126,51	114.701,46	331.602,85	0,20	608.397,15
Demais Subfunções	50.000,00	70.000,00	0,00	35.631,00	0,01	34.369,00	0,00	35.631,00	0,02	34.369,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>42.349.391,17</b>	<b>41.142.183,41</b>	<b>1.676.968,68</b>	<b>33.677.516,16</b>	<b>12,74</b>	<b>7.464.667,25</b>	<b>8.878.925,36</b>	<b>22.741.505,28</b>	<b>14,00</b>	<b>18.400.678,13</b>
Planejamento e Orçamento	253.077,00	874.438,55	181.905,38	785.198,26	0,29	89.240,29	257.956,62	619.829,46	0,38	254.609,09
Administração Geral	38.256.755,63	36.622.715,38	1.080.339,01	31.053.480,03	11,75	5.569.235,35	8.086.939,13	20.978.255,14	12,92	15.644.460,24
Administração Financeira	320.000,00	324.200,00	0,00	232.590,00	0,08	91.610,00	38.545,36	104.290,60	0,06	219.909,40
Controle Interno	1.017.430,54	980.511,27	52.398,56	856.534,67	0,32	123.976,60	181.205,85	476.771,63	0,29	503.739,64
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	25.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Ordenamento Territorial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Formação de Recursos Humanos	516.128,00	372.318,21	128.600,72	160.125,70	0,06	212.192,51	105.073,72	129.058,70	0,07	243.259,51
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	760.000,00	760.000,00	14.806,27	92.786,27	0,03	667.213,73	30.012,37	37.810,37	0,02	722.189,63

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:52:51

Continua ( 1 / 14 )

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**Carmen Maria C. B. Gomes**  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Mat. 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

**Lenilda B. R. P. Silva**  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

**Larissa de Oliveira Zanelate**  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	1.171.000,00	1.171.000,00	218.918,74	496.801,23	0,18	674.198,77	179.192,31	395.489,38	0,24	775.510,62
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>209.000,00</b>	<b>63.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.900,00</b>
Policiamento	179.000,00	45.900,00	0,00	0,00	0,00	45.900,00	0,00	0,00	0,00	45.900,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	30.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>6.506.535,60</b>	<b>8.288.187,52</b>	<b>265.259,57</b>	<b>4.517.671,17</b>	<b>1,70</b>	<b>3.770.516,35</b>	<b>1.436.062,28</b>	<b>3.314.254,85</b>	<b>2,04</b>	<b>4.973.932,67</b>
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	293.908,93	326.271,84	36.545,55	199.212,03	0,07	127.059,81	67.768,73	181.873,82	0,11	144.398,02
Assistência Comunitária	5.469.104,67	5.499.147,76	190.318,67	4.157.442,26	1,57	1.341.705,50	1.349.298,25	3.084.882,32	1,89	2.414.265,44
Administração Geral	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Demais Subfunções	711.522,00	2.430.767,92	38.395,35	161.016,88	0,06	2.269.751,04	18.995,30	47.498,71	0,02	2.383.269,21
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>33.513.530,00</b>	<b>35.762.098,00</b>	<b>1.659.799,59</b>	<b>33.141.820,56</b>	<b>12,54</b>	<b>2.620.277,44</b>	<b>7.311.593,17</b>	<b>18.951.373,81</b>	<b>11,67</b>	<b>16.810.724,19</b>
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	30.096.000,00	31.796.000,00	1.470.155,25	30.410.291,75	11,50	1.385.708,25	6.764.789,05	17.531.280,93	10,79	14.264.719,07

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:52:51

Continua ( 2 / 14 )

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**Carmen Maria C. B. Gomes**  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Mat. 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

**Lenilda B. R. P. Silva**  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

**Larissa de Oliveira Zanelate**  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.417.530,00	3.966.098,00	189.644,34	2.731.528,81	1,03	1.234.569,19	546.804,12	1.420.092,88	0,87	2.546.005,12
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>87.960.162,68</b>	<b>95.461.163,98</b>	<b>5.540.736,43</b>	<b>87.080.221,80</b>	<b>32,95</b>	<b>8.380.942,18</b>	<b>20.798.017,08</b>	<b>52.988.461,37</b>	<b>32,63</b>	<b>42.472.702,61</b>
Atenção Básica	7.898.092,00	8.792.669,79	702.930,04	7.011.743,58	2,65	1.780.926,21	1.560.489,00	4.021.236,20	2,47	4.771.433,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.768.446,00	19.184.241,96	4.139.466,27	14.492.895,96	5,48	4.691.346,00	5.005.070,90	10.689.267,07	6,58	8.494.974,89
Suporte Profilático e Terapêutico	2.473.317,00	2.003.139,78	40.879,64	1.438.769,32	0,54	564.370,46	250.931,21	1.145.154,28	0,70	857.985,50
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	312.367,00	312.367,00	2.936,13	273.395,73	0,10	38.971,27	84.503,52	156.795,74	0,09	155.571,26
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	62.058.195,68	64.719.000,45	654.524,35	63.863.417,21	24,16	855.583,24	13.897.022,45	36.976.008,08	22,77	27.742.992,37
Demais Subfunções	449.745,00	449.745,00	0,00	0,00	0,00	449.745,00	0,00	0,00	0,00	449.745,00
<b>TRABALHO</b>	<b>275.000,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>260.000,00</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	270.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>62.777.805,80</b>	<b>65.021.131,45</b>	<b>6.207.293,33</b>	<b>52.438.278,08</b>	<b>19,84</b>	<b>12.582.853,37</b>	<b>15.175.792,78</b>	<b>33.630.217,43</b>	<b>20,71</b>	<b>31.390.914,02</b>
Ensino Fundamental	54.952.724,80	56.846.045,69	5.535.298,70	45.582.769,76	17,24	11.263.275,93	13.488.598,63	29.554.916,00	18,20	27.291.129,69
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	7.186.586,00	7.449.785,11	671.994,63	6.130.207,67	2,31	1.319.577,44	1.559.495,15	3.756.053,93	2,31	3.693.731,18
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	638.495,00	725.300,65	0,00	725.300,65	0,27	0,00	127.699,00	319.247,50	0,19	406.053,15

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:52:51

Continua ( 3 / 14 )

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**Carmen Maria C. B. Gomes**  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Mat. 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

**Lenilda B. R. P. Silva**  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

**Larissa de Oliveira Zanelate**  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CULTURA</b>	<b>5.506.103,20</b>	<b>5.846.309,03</b>	<b>790.558,25</b>	<b>4.111.092,63</b>	<b>1,55</b>	<b>1.735.216,40</b>	<b>559.382,75</b>	<b>3.106.524,21</b>	<b>1,91</b>	<b>2.739.784,82</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	5.504.103,20	5.844.309,03	790.558,25	4.111.092,63	1,55	1.733.216,40	559.382,75	3.106.524,21	1,91	2.737.784,82
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>6.111.095,37</b>	<b>6.176.310,48</b>	<b>34.238,07</b>	<b>3.161.901,72</b>	<b>1,19</b>	<b>3.014.408,76</b>	<b>646.571,84</b>	<b>1.624.429,38</b>	<b>1,00</b>	<b>4.551.881,10</b>
Infra-Estrutura Urbana	593.392,00	1.000.787,11	0,00	317.395,11	0,12	683.392,00	0,00	317.395,11	0,19	683.392,00
Serviços Urbanos	4.803.630,00	4.257.215,68	21.946,62	2.756.386,51	1,04	1.500.829,17	620.310,01	1.242.849,36	0,76	3.014.366,32
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	300.000,00	579.634,32	0,00	0,00	0,00	579.634,32	0,00	0,00	0,00	579.634,32
Demais Subfunções	414.073,37	338.673,37	12.291,45	88.120,10	0,03	250.553,27	26.261,83	64.184,91	0,03	274.488,46
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>116.934,00</b>	<b>4.016.934,00</b>	<b>2.050.000,00</b>	<b>2.050.000,00</b>	<b>0,77</b>	<b>1.966.934,00</b>	<b>255.000,00</b>	<b>255.000,00</b>	<b>0,15</b>	<b>3.761.934,00</b>
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	4.000.000,00	2.050.000,00	2.050.000,00	0,77	1.950.000,00	255.000,00	255.000,00	0,15	3.745.000,00
Administração Geral	16.934,00	16.934,00	0,00	0,00	0,00	16.934,00	0,00	0,00	0,00	16.934,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>3.696.660,92</b>	<b>7.430.581,88</b>	<b>653.971,32</b>	<b>4.194.650,59</b>	<b>1,58</b>	<b>3.235.931,29</b>	<b>850.086,16</b>	<b>1.827.446,41</b>	<b>1,12</b>	<b>5.603.135,47</b>
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	117.254,00	117.254,00	0,00	0,00	0,00	117.254,00	0,00	0,00	0,00	117.254,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:52:51

Continua ( 4 / 14 )

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**Carmen Maria C. B. Gomes**  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Mat. 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

**Lenilda B. R. P. Silva**  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

**Larissa de Oliveira Zanelate**  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

Continuação

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2025

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.579.406,92	7.313.327,88	653.971,32	4.194.650,59	1,58	3.118.677,29	850.086,16	1.827.446,41	1,12	5.485.881,47
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>1.220.115,89</b>	<b>1.233.383,00</b>	<b>24.750,00</b>	<b>814.260,00</b>	<b>0,30</b>	<b>419.123,00</b>	<b>277.307,50</b>	<b>427.179,00</b>	<b>0,26</b>	<b>806.204,00</b>
Preservação e Conservação Ambiental	985.301,89	998.569,00	24.750,00	814.260,00	0,30	184.309,00	277.307,50	427.179,00	0,26	571.390,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	234.814,00	234.814,00	0,00	0,00	0,00	234.814,00	0,00	0,00	0,00	234.814,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>1.286.561,57</b>	<b>1.286.561,57</b>	<b>-100,00</b>	<b>833.424,35</b>	<b>0,31</b>	<b>453.137,22</b>	<b>347.372,71</b>	<b>552.020,75</b>	<b>0,33</b>	<b>734.540,82</b>
Desenvolvimento Científico	5.267,00	5.267,00	0,00	0,00	0,00	5.267,00	0,00	0,00	0,00	5.267,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	93.300,00	93.300,00	0,00	0,00	0,00	93.300,00	0,00	0,00	0,00	93.300,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.187.294,57	1.187.294,57	-100,00	833.424,35	0,31	353.870,22	347.372,71	552.020,75	0,33	635.273,82
<b>AGRICULTURA</b>	<b>2.390.897,16</b>	<b>2.569.105,51</b>	<b>148.917,59</b>	<b>1.574.871,92</b>	<b>0,59</b>	<b>994.233,59</b>	<b>465.834,11</b>	<b>994.723,01</b>	<b>0,61</b>	<b>1.574.382,50</b>
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	260.000,00	315.214,30	55.214,30	68.864,70	0,02	246.349,60	55.214,30	55.214,30	0,03	260.000,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.338.897,16	1.391.277,81	91.169,99	1.117.793,08	0,42	273.484,73	340.548,76	807.624,01	0,49	583.653,80
Demais Subfunções	792.000,00	862.613,40	2.533,30	388.214,14	0,14	474.399,26	70.071,05	131.884,70	0,08	730.728,70
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE  
SIGFIS - Versão 2025

30 julho 2025 10:52:51

Continua ( 5 / 14 )

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**Carmen Maria C. B. Gomes**  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Mat. 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

**Lenilda B. R. P. Silva**  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

**Larissa de Oliveira Zanelate**  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0